

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 0021\_D/2022**  
**(CONTRATADA: CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP)**  
**(CNPJ: 06.118.323/0001-60)**  
**(PROCESSO Nº 40.026/2023)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 40.026/2023 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral da Cláusula Onze – Da Fiscalização, item 11.2., que passa a ter a seguinte redação:

11.2. A gestão deste contrato caberá à Diretoria de Manutenção e Serviços do Tribunal de Justiça, que será realizada pelo servidor **Rodrigo Nery da Silva, matrícula 206391**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018. A fiscalização será exercida pelos servidores **Fracinilde Muniz Silva, matrícula 172957** (fiscal administrativo titular), e **Tito Lívio Raposo Lobão, matrícula 102640** (fiscal administrativo substituto).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]